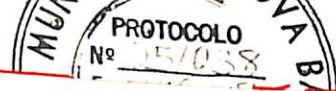




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 619/88

APROVA OS LOTEAMENTOS "DO TREVO E SILVA JARDIM" NA ÁREA URBANA NA CIDADE DE NOVA BASSANO.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam aprovados os Loteamentos "DO TREVO E SILVA JARDIM", conforme documentação anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, de acordo com os dispositivos pertinentes da Lei Municipal nº 62/67, de 03 de abril de 1967, que dispõe sobre o Plano Diretor e o parcelamento do Solo Urbano, Lei nº 384/82 de 23/12/1982.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 23 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
*F. Dalla Costa*  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Quacema D. Lottis*  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO



Termo de compromisso que faz o Sr. RAYMUNDO DE CUNTO, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Nova Bassano à Rua Brasil s/nº, portador do CPF. 026.706.230/39.

Compromete-se em doar as áreas das Rua "B, C, D," Rua / Brasil, Av. Bento Gonçalves e uma Servidão de Passagem e área vizinha de conforme segue a descrição de cada uma das obras, para a Prefeitura Municipal de Nova Bassano RS.

RUA "B" - ÁREA de 4.002,85 m2

Para dar início a esta descrição fixamos o extremo Oeste-NORTE da esquina da Rua "B" com a Rua "C", seguimos rumo Norte Sul numa extensão de 233,80 m dividindo-se com os Lotes nº 16, 15, 14, 13, 12 e área verde que é composta pelos Lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 no sentido Oeste da Quadra "B", daí seguimos rumo NOROESTE SUDESTE na extensão de 17,00 m dividindo-se com a Frangosul Ltda, no sentido Sul, daí seguimos rumo SUL NORTE na extensão de 230,30 m dividindo-se com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 da Quadra "A" sentido Leste, daí seguimos rumo SUDESTE NOROESTE na extensão de 17,50 m dividindo-se com a Rua "C" sentido NORTE, chegando assim no ponto inicial desta descrição.

RUA BRASIL - Área de 5.459,15 m2

Partindo do extremo SUDESTE NOROESTE dividindo-se com a faixa do DAER, daí seguimos rumo NOROESTE 5,00 m, deste ponto seguimos rumo LESTE DESTE na extensão de 269,50 m daí 4,00 m rumo Sul Norte chegando na esquina da Av. Bento Gonçalves, seguimos novamente rumo Leste Oeste 43,00 m, daí seguimos 30,00 m rumo NORTE SUL, chegando no lado Sul da Rua Brasil daí seguimos rumo OESTE LESTE, 321,00 m chegando no ponto inicial desta descrição.

AV. BENTO GONÇALVES - Área de 442,10 m2

Partindo do extremo OESTE NORTE da esquina da Rua Brasil e Av. Bento Gonçalves, seguimos rumo Oeste Leste na extensão 43,00 m daí seguimos rumo SUDESTE NOROESTE, 12,50 m, dividindo-se a Noroeste a Frangosul Ltda. seguimos rumo Leste Oeste 36,50 m, daí seguimos rumo NORTE SUL na extensão de 11,00 m, ponto de partida desta descrição.

Obs: A transcrição nº 19.557 está toda incluída na Av. Bento Gonçalves e Rua Brasil.

RUA "D" - Área de 1.333,12 m2

Partindo da Av. Brasil extremo Sul da mesma seguimos rumo NORTE SUL na extensão de 83,30 m dividindo-se a Oeste com o lote nº 1 da Quadra "C" e área remanecente, seguimos rumo SUL NORTE na extensão de 83,34 m dividindo-se a LESTE com o Lote nº 19 / da Quadra "B" Rua "C" e Lote nº 19 da Quadra "A", daí seguimos rumo LESTE OESTE na extensão de 16,00 m dividindo-se com a Rua Brasil no sentido Sul Norte.

RUA "C" - Área de 1.572,32 m2

Damos início a descrição da Rua "C" esquina da Rua Brasil e Rua "D" a 21,50 m da Rua Brasil, seguimos sentido NORTE SUL - NORDESTE SUDESTE na extensão de 95,50 m daí seguimos rumo NORTE SUL 16,40 m dividindo-se a Leste com o Lote nº 16 Quadra "A", daí seguimos rumo SUDESTE NOROESTE por três linhas quadradas a 1ª com 12,00 m a 2ª com 17,50 m e a 3ª com 62,72 m, daí seguimos rumo SUL NORTE com a extensão de 17,00 m dividindo-se com a Rua "D" no sentido LESTE OESTE chegando no início desta descrição.

RUA SERVIÇÃO DE PASSAGEM - Área 1.137,37 m2

Para iniciar a descrição da Servidão de Passagem fixamos a 59,50 m no rumo SUDESTE NOROESTE, daí seguimos rumo NORTE // SUL 267,90 m dividindo-se com os lotes 15 ao 01 quadra "A" sentido OESTE, daí seguimos rumo NOROESTE SUDESTE 4,24 m dividindo-se com a Frangosul Ltda sentido Sul. Daí seguimos rumo SUL NORTE na extensão 268,60 dividindo-se com terras de Antonio Garbin e Silvia Della Valle, daí seguimos rumo Sudeste Noroeste na extensão de 4,24 m dividindo-se com a faixa de domínio do DAER, ponto inicial desta descrição.

ÁREA VERDE - Área 4.474,50 m2

Fixamos no extremo NORTE LESTE da Rua "B" distando 80,50 m rumo Sul Norte, deste ponto, seguimos rumo NORTE SUL na extensão // de 153,50 m dividindo-se com a Rua "B" no sentido Leste. Daí seguimos rua LESTE OESTE 31,13 m dividindo-se com terras da Frangosul Ltda., no sentido Sul, daí seguimos rumo SUL NORTE na extensão de 145,00 m dividindo-se ao Oeste com loteador, deste ponto seguimos rumo OESTE LESTE na extensão de 300,00 dividindo-se ao Norte com o lote nº 12 da Quadra "B".

Obs: a área verde faz parte da Quadra "B", lotes de /

Área das Ruas a serem doadas: 13.947,67 m2 - 32,80%

01 a 12.

Área Verde a ser doada: 4.474,50 m2 - 10,60 %